



DECRETO N.º 42.528, DE 15/08/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO TAMBÉM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada as Medidas Mitigadoras e Compensatórias e o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da Empresa RAMPINELI EMPREENDEMENTOS LTDA, que dispõe sobre a implantação do loteamento residencial Vila Dilia, inscrita no CNPJ sob n.º 27.525.378.0001-65, situado na região denominada Mambrini, localizado no Bairro São José, no Distrito de Jacupemba, Aracruz-ES, protocolado ao Processo Administrativo na Prefeitura Municipal de Aracruz sob n.º 17.325/2019, conforme decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM durante a 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2022, bem como suas condicionantes contidas no Termo de Compromisso n.º 001/2022/SEMPLA.

Art. 2º O cumprimento dessas condicionantes deverá ser atendido antes do término da implantação do empreendimento, ficando condicionada a liberação do Alvará de Infraestrutura e Alvará de Conclusão de Implantação de Infraestrutura do projeto a ser executado na referida zona.

Art. 3º As medidas mitigatórias e compensatórias contidas no Termo de Compromisso citado no art. 1º deste decreto deverá constar no alvará da Implantação de Infraestrutura e Alvará de Conclusão de Implantação de Infraestrutura do projeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350032003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



RESOLUÇÃO 07/2022/CPDM

O Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 4.317/2020, no uso de suas atribuições, conforme 7ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Aprovar as Medidas Mitigatórias e Compensatórias contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da Empresa RAMPINELLI EMPREENDIMENTOS LTDA para implantação de loteamento residencial multifamiliar, conforme Termo de Compromisso SEMPLA Nº 001/2022.

Aracruz/ES, 03 de agosto de 2022.

Jurandi Giovanni

Presidente Interino do Conselho do Plano Diretor Municipal

Durcilei Bósio

Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal